

Estudo Técnico Preliminar 3/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 01239.000152/2024-67

2. Objeto

A presente contratação tem por objeto a contratação de serviços de remoção e destinação de restos provenientes de poda e eventual entulho de construções no Instituto Nacional da Mata Atlântica e Ecoparque conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste ETP.

3. Descrição da necessidade

A contratação se dá pela necessidade de retirada de resíduos provenientes de podas e da manutenção da parte arborizada do Parque do INMA e Ecoparque a fim de proceder com a destinação adequada dos resíduos sem comprometer o meio ambiente, e evitar o acúmulo de água em folhas ou cascas que porventura possam se transformar em ambientes favoráveis a proliferação de mosquitos e outros vetores.

A contratação se faz necessária uma vez que não dispomos de pessoal, equipamentos e áreas próprias para descarte do material, sendo que há uma necessidade constante de retirada desses materiais que, se acumulados, ocupam um espaço muito grande, gerando transtornos em áreas do parque do INMA que são destinadas a outros fins e atividades, bem como tornando-se local propício para acúmulo de água e habitat para possíveis proliferação de vetores de doenças.

Tais serviços são necessários com frequência regular, devido o grande volume de restos de materiais, provenientes de manutenções na vegetação e arbórea do parque, sendo que o Instituto não dispõe de local adequado para o descarte.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Infraestrutura e Patrimônio	Manoel Francisco dos Santos

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação em questão é a contratação de serviços de remoção e destinação de restos provenientes de poda e eventual entulho de construções no Instituto Nacional da Mata Atlântica, localizado na Avenida José Ruschi, 04, Centro, Santa Teresa-ES , CEP 29650-000 e do Ecoparque localizado na Rodovia José Espindula Agostini, S/N, Penha, Santa Teresa- Espírito Santo, CEP 29.650-000.

Trata-se de contratação de serviços de remoção e destinação de restos provenientes de poda e eventual entulho de construções, observadas as exigências e particularidades constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

A caçamba deverá ser de material metálico com capacidade de 4m³ a 5 m³.

A alocação da caçamba estacionária deverá ser em local indicado pela Contratante, que deverá permanecer no local até que esteja carregada ate sua capacidade máxima;

Deverá ser disponibilizado 01 unidade por vez;

A retirada deverá acontecer somente nas segundas-feiras , nos horários de 08:00 às 17:00, acompanhada por servidor responsável da Contratante;

A empresa deverá ter local adequado e legalizado junto aos órgãos competentes, para destinação dos entulhos, comprovando tal legalidade conforme especificado no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

As dimensões do veículo necessitam ser proporcionais à cobertura da ponte que da acesso ao local onde o equipamento ficará alocado. Altura da Ponte: altura 3,05 M, largura 4,55 M.

6. Levantamento de Mercado

Para a obtenção dos preços de referência para a contratação em questão, foram utilizados como parâmetros os preços praticados pela administração, conforme dispõe o Artigo 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 5º da Instrução normativa SEGES /ME nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Conforme previsto no Art. 6º da Instrução normativa SEGES /ME nº 65 de 07 de Julho de 2021 a metodologia utilizada para obtenção do preço de referencia foi o menor valor obtido nas pesquisas de mercado apresentadas.

7. Descrição da solução como um todo

Contratação tem por objeto a contratação de serviços de remoção e destinação de restos provenientes de poda e eventual entulho de construções, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste ETP.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação será dividida em um item, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	40	Serviço	Contratação de serviços de remoção e destinação de restos provenientes de poda e eventual entulho de construções no Instituto Nacional da Mata Atlântica, compreendendo: - Caçamba material metálico com capacidade de 4m³ a 5 m³. - Alocação de caçamba estacionária em local indicado pela Contratante, que deverá permanecer no local até que esteja carregada ate sua capacidade máxima; - Deverá ser disponibilizado 01 unidade por vez; - A retirada deverá acontecer somente nas segundas-feiras , nos horários de 08:00 às 17:00, acompanhada por servidor responsável da Contratante; - Local adequado e legalizado junto aos órgãos competentes, para destinação dos entulhos; - As dimensões do veículo necessitam ser proporcionais à cobertura da ponte que da acesso ao local onde o equipamento ficará alocado. Altura da Ponte: altura 3,05 M, largura 4,55 M.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 32.000,00

O valor total estimado da contratação será estimado em R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme pesquisa de preços de mercado realizada.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza da aquisição, não haverá parcelamento da solução.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas no âmbito deste Instituto.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A base fundamental de instrumento de planejamento que sustenta a presente contratação encontra-se prevista no Planejamento e Gerenciamento de Contratações 2024 deste Instituto.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A prestação de serviço sob demanda visa ser mais adequada diante das necessidades pontuais do serviço de locação de caçambas estacionárias e destinação ambientalmente correta de resíduos;

Realizar a gestão dos recursos financeiros de forma eficiente e transparente;

Em relação à eficácia, atendimento das demandas, no suporte às atividades finalísticas que as compete;

Quanto à eficiência, assegurar a manutenção de locais limpos e livres de entulhos no INMA, visando o uso racional dos recursos financeiros.

14. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequação do ambiente para a contratação em tela.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não existem impactos ambientais previstos, oriundos da contratação.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme exposto neste Estudo Preliminar, a futura contratação é viável visto que a solução adotada será capaz de produzir os resultados capazes de atender às necessidades do INMA, por um preço justo, atendendo às normas vigentes.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

CASSIA HELENA PEREIRA LIMA

Membro da comissão de contratação

LUIS ANTONIO ALVES MACHADO

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - SEI_01239.000152_2024_67.pdf (144.45 KB)